

PORTARIA N.º 19, DE 06 DE SETEMBRO DE 1977 — DIMED

São consideradas substâncias entorpecentes, para os fins desta Portaria, as constantes das Listas I, II e III, em anexo.

LISTA I

SUBSTANCIAS ENTORPECENTES

Acetilmetadol	Codoxima
Alilprodina	Cetobemidona
Alfacetilmetadol	Desomorfina
Alfameprodina	Dextromoramide
Alfametadol	Diampromida
Alfaprodine	Dietiltiambuteno
Anilecridina	Dimenoxadol
Acetorfina	Dimefeptanol
Benzetidina	Dimetiltiambuteno
Benzilmorfina	Dihidromorfina
Betacetilmetadol	Dioxafetilo (butirato)
Betameprodina	Difenoxilato
Betametadol	Dipipanona
Betaprodina	Difenoxina
Bezitrâmica	Drotebanol (hidroxi-14 dihidro tebainol 6 beta éter metílico-4)
Cânabis (resina, extratos e tintu- ras)	Ecgonina (seus ésteres e deriva- dos que sejam transformáveis em ecgonina e cocaína)
Clonitazeno	Etilmetiltiambuteno
Coca (folhas)	Etonitazena
Cocaína	Etoxidina
Concentrado de palha de dormi- deira (o material que se obtém quando a palha de dormideira entra em determinado processo para concentração de seus al- calóides)	Ectorfina
	Furetidina

Fenadoxona	Moramida Intermediária do (ácido metil-2-morfolino-3 difenil-1, 1 propanocarboxílico)
Fenamprómida	Nicomorfina
Fenazocina	Norlevorfanol
Fenomorfán	Normetadona
Fenoperidina	Normofina
Fentanyl (phenetil-1-N-propionylanilino-4-piperidine)	Noracimetadol (+-alfa-acetoxi-3-metilamino-6 difenil-4, 4 heptano)
Heroína	Norpipánone (difenil-4,4 piperidine-6 hexanone-3)
Hidrocodona	Ópio
Hidromorfinol	Oxicodona
Hidromorfona	Oximorfona
Hidroxiptetidina	Petidina
Isometadona	Petidina Intermediária A do (ciano-4 metil-1 fenil-4 piperidine)
Levomorfán (excluídos desta lista Dextromorfán e Dextrorfán)	Petidina Intermediária B do (éster etílico do ácido fenil-4 piperidina carboxílico-4)
Levomoramida	Petidina Intermediária C do (ácido metil-1 fenil piperidina carboxílico-4)
Levofenarcilmorfán	Piminodina
Levorfanol	Piritramida
Metazocina	Proheptazina
Metadona	Properidina
Metildesorfina	Racemorfán
Metildihidromorfina	Racemoramida
Metopon	Racemorfán
Morferidina	Tebacon
Morfina	Tebaina
Metabrometo de Morfina (e outros derivados de morfina com nitrogênio pentavalente especialmente os derivados N-oximorfínicos)	Trimeperidina
Morfina-N-óxido	
Mirofina	
Metadona Intermediária da (ciano-4-dimetilamino-2 difenil-4-butano)	

Os isômeros dos entorpecentes desta Lista, a menos que expressamente excetuados e sempre que a existência de tais isômeros seja possível dentro da designação química específica.

Os ésteres e éteres dos entorpecentes desta Lista, a menos que não figurem em outra Lista, e sempre que a existência de tais ésteres e éteres seja possível.

Os sais dos entorpecentes desta Lista, inclusive os sais ésteres, éteres e isômeros, como consta acima, sempre que a existência de tais sais seja possível.

LISTA II

SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

Acetildihidrocodeína	Nicocodina (nicotil-6 codeína)
Codeína	
Dihidrocodeína	Nicodicodina (6-nicotiniedihidro-codeína)
Folcodina	
Etilmorfina (Dionina)	
Norcodeína	Propiram

Os isômeros dos entorpecentes desta Lista, a menos que estejam expressamente excetuados e sempre que a existência de tais isômeros seja possível dentro da designação química específica.

Os sais dos entorpecentes desta Lista incluídos os sais dos isômeros, desde que a existência dos sais seja possível.

LISTA III

SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

Canabis e sua resina, Cetobemidona	Desomorfina Heroína
------------------------------------	------------------------

Sais dos entorpecentes contidos nesta Lista sempre que seja possível a existência dos mesmos.

LISTA A

SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

SUBSTÂNCIA	ORAL	INJETÁVEL
Ópio bruto ou em pó	0,30 g	—
Extrato de ópio	0,30 ml	—
Extrato fluido de ópio	0,60 ml	—
Tintura de ópio	10 ml	—
Láudano de Sydenham	10 ml	—
Láudano de Rosseau	3 ml	—
Xarope de ópio	120 ml	—
Morfina e seus sais	0,10 g	0,03 g
Xarope de morfina	100 ml	—
Dilaudid (Hidromorfona) e seus sais	0,025 g	0,006 g
Dicodid (Dihidrocodeinona) e seus sais	0,05 g	0,045 g
Cocaína e seus sais	0,10 g	0,02 g
Meperidina	—	0,10 g
Metadona	0,01 g	0,01 g

LISTA B

MEDICAMENTOS ENTORPECENTES

DENOMINADOS	DOSES A QUE SE REFERE A LETRA "B" DO ITEM 3 DESTA PORTARIA	
	Injetável	Comprimidos
Belacodid	5 ampolas	—
Codeína (solução injetável)	5 amp. de 0,02 g	—
Demerol	3 ampolas	10 compr.
Dilaudid	3 ampolas	10 compr.
Dilaudid Atropina	3 ampolas	—
Dilaudid Escopolamina	3 ampolas	—
Dolantina	3 ampolas	10 compr.
Dolcsona	3 ampolas	10 compr.
Dorexol	3 ampolas	10 compr.
Fenilcodein	5 ampolas	—
Lipomorfin	3 ampolas	—
Morfina-Solução injetável	3 amp. de 0,01 g	—
Morfina-Solução injetável	1 amp. de 0,02 g	—
Prenarcol	3 ampolas	—
Solução de Petidina	3 ampolas	—
Solução de Petidina c/ Hioscina	3 ampolas	—
Spasmo-Dolisin	3 ampolas	10 compr. 10 suposi- tórios
Tebatropin	5 ampolas	—

USO EXCLUSIVAMENTE HOSPITALAR (Em anestesia)

Fentanil

Inoval

LISTA C

1. Preparações de:

Acetildihidrocodeína

Codeína

Dihidrocodeína

Etilmorfina

Folcodina

Nicodicodina

Norcodeína

Nos casos em que estejam misturados a um ou vários componentes, e que a quantidade de entorpecentes não exceda de 100 miligramas por unidade posológica e que o concentrado não esteja acima de 2,5% nas preparações de forma não divididas.

2. As preparações à base de Propiram não contendo mais de 100 miligramas de Propiram por unidade de administração e misturadas, no mínimo, em partes iguais de metilcelulose.

3. Preparados de cocaína, que não contenham mais de 0,1% de cocaína, calculado em cocaína base e preparados de ópio ou morfina contendo no máximo 0,2% de morfina, calculado como morfina base anidra, que contenham um ou vários componentes de tal modo que o entorpecente não possa ser recuperado pelos meios comumente empregados ou em proporção que constitua perigo para a saúde pública.

4. As preparações de difenoxina contendo, por unidade de administração, 0,5 miligramas de difenoxina, no máximo, e uma quantidade de sulfato de atropina igual a 5%, no mínimo, da quantidade de difenoxina.

5. As preparações de difenoxilato em unidades de administração contendo no máximo 2,5 miligramas de difenoxilato calculado em base e, no mínimo, uma quantidade de sulfato de atropina igual a 1% da dose de difenoxilato.

6. Pulvis ipecacuanhae e et opii compositus 10% de ópio em pó 10% de raiz de ipecacuanha em pó, bem misturados com 80% de qualquer outra substância em pó que não seja entorpecente.

7. As preparações que correspondem a qualquer uma das fórmulas enumeradas na presente lista e misturas dessas preparações com qualquer substância desde que não contenha entorpecente.

LISTA D

RELAÇÃO DOS ENTORPECENTES DE EXISTENCIA OBRIGATÓRIA NAS FARMÁCIAS A QUE SE REFERE O ITEM 10 DA PORTARIA N.º 19/77

SUBSTÂNCIAS	Quantidades mínimas para instalações em farmácias	Quantidade abaixo das quais os estoques não devem descer
Ampolas de cloridrato de morfina	6 amps.	3 amps.
Extrato de ópio	25 g	5 g
Extrato fluido de ópio — 100% —	50 ml	20 ml
Farmacopéia Brasileira	25 g	10 g
Pó de ópio	100 ml	40 ml
Tintura de ópio	100 ml	40 ml
Tintura de ópio açafroada	4 g	1 g
Cloridrato de morfina		
Ampolas de cloridrato de morfina de 0,01 g	6 amps.	3 amps.
Idem de 0,02 g	6 amps.	3 amps.
Cloridrato de cocaína	2 g	1 g
Dionina	4 g	1 g
Codeína pura	4 g	1 g
Codeína-fosfato	8 g	3 g
Três das especialidades injetáveis da Lista «B» (a escolher) de cada	1 caixa	3 amps.

PORTARIA N.º 20, DE 06 DE SETEMBRO DE 1977 — DIMED

LISTA I

SUBSTÂNCIAS PROSCRITAS

Denominações comuns Internacionais	Denominações mais conhecidas	Denominação Química
1) Adrenolutina	—	N — metil — 5, 6 — dihidroxil
2) Banisterina	—	7 — metoxi — 1 metil — 9 B — pirido 3, 4 — b indol
3) Bufotenina	—	5 — hidroxil — N, N — dimetiltrip-tamina
4) —	DET	N, N — dietiltriptamina
5) —	DMHP	3 — (1, 2 — dimetilheptil) — 1 — hidroxil — 7, 8, 9, 10 tetrahydro — 6, 6, 9 — trimetil — 6 H — dibenzo b, d pirano
6) —	DMT	N, N — dimetiltriptamina

Denominações comuns Internacionais	Denominações mais conhecidas	Denominação Química
7) (+) - Lisérgida	LSD, LSD-25	(+) — N, N — dietilsergamida (dietilamida do ácido α lisérgico)
8) —	Mescalina	3, 4, 5 — trimetoxifenetilamina
9) —	Parahexil	3 — hexil — 1 — hidróxi — 7, 8, 9, 10 — tetrahydro — 6, 6, 9 — trimetil — 6 H — dibenzo b, d pirano
10) —	psilocina, Psilocina	3 — (2 — dimetilaminoetil) — 4 — hidroxindol
11) Psilocibina	—	Fosfato dihidrogenado de 3 — (2 — dimetil — aminoetil) — indol — 4 — il6
12) —	DOM, STE	2 — amino — 1 — (2, 5 — dimetoxi — 4 — metil) — fetilpropano
13) —	Tetrahydrocannabinóis e todos os isômeros	1 — hidróxi — 3 — pentil — 6 a, 7, 10, 10 a — tetrahydro — 6, 6, 9 — trimetil — 6 — — H — dibenzo b, d pirano

LISTA II

SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE DE VENDA E USO EQUIPARADOS AO DOS ENTORPECENTES

SUBSTÂNCIAS	DENOMINAÇÃO QUÍMICA
1) Anfetamina	(+) — 2 — amino — 1 fenilpropano
2) —	Bromidrato de hidroxianfetamina
3) —	Fosfato de anfetamina
4) —	Para — cloro — fenoxi — acetato — d — 1 — anfetamina
5) —	Sulfato de d — 1 — anfetamina
6) —	Sulfato de d — anfetamina
7) —	Sulfato de benzil carbinamina
8) Clorbenzorex	N — (2 — clorofenil) metil 2 — metil — benzenoatanamina
9) Clorfentermina	1 — (p — clorofenil) — 2 — metil — 2 — amino — propano

SUBSTÂNCIAS	DENOMINAÇÃO QUÍMICA
10) Dexanfetamina	(+) — 2 — amino — 1 — fenilpropano
11) Dietilpropiona	2 — (Dietilamino) — 1 — fenil — 1 — propiona
12) Fenciclidina	1 — (1 — fenilciclohexil) — piperidina
13) Fenfluramina	N — etil — alfa — 3 (trifluometil) — benzenoetamina
14) Fenmetrazina	3 — metil — 2 — fenilmorfolino
15) —	Cloridrato de 2 — fenil — 3 metil — tetrahydro — 1, 4 — oxazina
16) Fenproporex	3 — (2 — metilbenzeno etanamina) — propionitrila
17) — R — 382	Fenil — metilmorfolino — (dimetilcloro) xantinato
18) Fentermina	alfa, alfa — dimetilfenetilamina
19) Mefenorex	N — (3 — cloropropil) — 1 metil — 2 — fenil — etilamina
20) Metanfetamina	(+) — 2 — metilamino 1 — fenilpropano
21) —	Cloridrato de d — desoxiefedrina
22) —	Cloridrato de Metilanfetamina
23) —	Cloridrato de d — 1 — fenil — 2 — metil — aminopropano
24) Metaqualona	3, 4 — diidro — 2 — metil — 4 oxo — 3 — o — tolil — quinazolinona
25) Metilfenidato	Éster metílico do ácido — alfa-fenil — alfa — (2 — piperidil) — acético
26) —	Cloridrato do éster metílico do ácido alfa-fenil — (alfa — piperidil) — (2) — acético
27) Tanfetamina	Tanato de d — anfetamina

LISTA III

MEDICAMENTOS DE CONTROLE DE VENDA E USO EQUIPARADOS AO DOS ENTORPECENTES

Adjuvex	Mequalon
Ambar	Metagen
Anorexil	Metarelux
Benzedrina	Metedrina
Benzedrina Sulfato	Metolil
Cafilon	Metolil-A
Calmina	Metolil-S
Calmogen	Metolil-T
Calude	Nirválene
Corigripe	Obesitrat
Daprisal	Obsostop
Desbutal	Ortenal
Dexamil Spansule	Phelontin
Dexedrina Spansule	Preludin Composto
Dexedrina Sulfato	Psiquergina
Diram	Redulex
Euphased	Remoçan
Histimulina (solução oral)	Renoval
Hypnolon	Ritalina
Linix	Sacyetil
Lipax	Sonopax
Lucofen A.P.	Syna-Bond
Mandrix	Tranquilase

LISTA IV

SUBSTÂNCIAS CUJO CONTROLE DE VENDA AO PÚBLICO É FEITO ATRAVÉS DE RECEITUÁRIO PROFISSIONAL

SUBSTÂNCIA	DENOMINAÇÃO QUÍMICA
1) Alobarbitral ou Alobarbitone	ácido 5,5-dialilbarbitúrico
2) Amobarbitral	ácido 5-etil-5-isoamilbarbitúrico e seu sal sódico
3) Aprobarbitral	ácido 5-alil-5-isopropilbarbitúrico e seu sal sódico
4) Barbitral	ácido 5-5-dietilbarbitúrico e seu sal sódico
5) Butabarbitral	ácido 5-sec-butil-5-etilbarbitúrico e seu sal sódico

SUBSTANCIAS	DENOMINAÇÃO QUÍMICA
6) Butilamidosulfonato Pentazocina	de butilaminosulfonato de hexaidro-dimetilmetano benzazocina
7) Butalbital	ácido alil-isobutil-barbitúrico
8) Butalilonal	ácido 5 (2-bromo-alil) 5 sec-butilbarbitúrico
9) Butetal	ácido 5-butil-5-etilbarbitúrico
10) Butilvinal	ácido 5-vinil-5- (1-metilbutil) barbitúrico
11) Ciclobarbital	ácido 5-(1 cicloexenil) 5-etilbarbitúrico
12) Fenobarbital	ácido 5-etil-5-fenilbarbitúrico
13) Glutetimida	2-etil-2-metilamino-1-fenilpropano
14) Heptabarbital	ácido 5-(1-cicloepten-1il) 5-etilbarbitúrico
15) Hexetal	ácido-5-etil-5-hexilbarbitúrico e seu sal sódico
16) Hexobarbital	ácido 5- (1-cicloexen-1-il) 1,5 dimetilbarbitúrico e seu sal sódico
17) Itobarbital	ácido 5-alil-5-isobutilbarbitúrico
18) Meprobamato	2-metil-2-propil-1,3-propanodiol dicarbamato
19) Metabarbital	ácido 5,5-dietil-1-metilbarbitúrico
20) Metitural	ácido 5-(1-metilbutil-5) (2-metiltioetil) 2-tiobarbitúrico e seu sal sódico
21) Metoexital	ácido 1-metil-5-alil-(1-metil-2-pentinol) barbitúrico e seu sal sódico
22) Pentazocina	1,2,3,4,5,6-hexahidro-6,11-dimetil-3- (3-metil-2-butenil) 2,6-metano-3-benzazocina-8-01
23) Pentobarbital	ácido 5-etil-5-(1-metil-butil) barbitúrico e seu sal sódico
24) Probarbital	ácido 5-etil-5-isopropilbitúrico e seus sais cálcio e sódico
25) Prominal	ácido 5-etil-1-metil-5-fenilbarbitúrico
26) Propalilonal	ácido 5 (2-bromoalil) 5-isopropilbarbitúrico

SUBSTÂNCIA	DENOMINAÇÃO QUÍMICA
27) Secobarbital	ácido 5-alil-5- (1-metil-butil) barbitúrico e seu sal sódico
28) Talbutal	ácido 5-alil-5-sec-butilbarbitúrico
29) Tiamilal	ácido 5-alil-5-(1-metil-butil)-2-tiobarbitúrico e seu sal sódico
30) Tiopental	ácido 5-etil-5-(1-metil-1-butenil) barbitúrico e seu sal sódico
31) Vimbarbital	

LISTA V

MEDICAMENTOS DE CONTROLE DE VENDA E USO FEITO ATRAVÉS DE RECEITUÁRIO PROFISSIONAL

Abistil	Calude
Abulemin	Caneum
Abulemin AP	Ciclobarbital Catarinense
Adipenan	Clorbenzorex — qualquer forma farmacêutica e fabricante
Aflitil	Corpobel
Albaton	Corporex
Andregen	Delgar
Andriosedil	
Anfepramona (Vide Dietilpropiona)	Depromat
Anobesina	Desobesi "O"
Anograx	Desobesi "M"
Apex	Dianorex
Benason	Diatrex
Biotril	Diatrex AP
Brietal Sódico	Dietacaps
Butial	Dietex
Butisol Sódico e Beladona "Butibel"	Dietilpropiona — qualquer forma farmacêutica e fabricante
Butilsed	
Byrofen	Dimagrin
Calmina	Dimintel
Calmogen	Dinamagra AP

Dobesix LP	Gulastop
Dorfin	Gulocaps
Doriden	Hartol
Elegancaps	Hastil
Elegantin	Hipofagin
Elepsin	Horminal
Elesbel	Hypnolon
Elmonal	Inibex
Elmonal GEL	Inobesin
Emagrecil	Inobesin AP
Emagretex	Isoamitil
Emagril	Itridal Lipovita
Emagrin	Kidorm
Equanil	Lepenil
Esbeltina	Linopen
Esbeltrat	Linopen AP
Euforil	Lipenan
Fasticaps	Lipenan AP
Fastinan	Lipese
Fastinan AP	Lipex
Fatinil	Lipidin
Fatinil AP	Lipionex
Femeron	Lipoclase
Fenfluramina — qualquer forma farmacêutica e fabricante	Lipoclase AP
	Lipoex
	Lipoflex
Fenidex	Lipogen
Fenidex AP	Lipograssil
Feno-Minal	Lipol
Fenorex	Lipolin
Fenorex AP	Lipolin AP
Fenproporex — qualquer forma farmacêutica e fabricante	Lipolisine
	Lipolisene AP
	Lipomax
Fenproxin	Lipomax AP
Fidepax	Liporex
Flobesin	Liporexin
Frenafon	Liporine AP

Lipostil	Moderape AP
Lipostil AP	Moderasin
Moderal	Moderex
Moderamina	Moderil
Lipovita AP	Moderine
Lipozid	Modevyr
Lisalipol	Muconil
Lutawin	Nardil
Magrene	Namuron
Magresse	Narcobasol
Malin	Negatan
Medicol	Negatan AP
Mefenorex — qualquer forma farmacêutica e fabricante	Nembutal
Meprobal	Nembutal Sódico
Meprobamato — qualquer forma farmacêutica e fabricante	Neuriplex
	Neurocontrol
	Neuro-Controle
	Nerominal
Meprofenil	Nilipoid AP
Meprolen	Nobese
Mepromax	Nobese AP
Meproneuran	Noctenal
Meproneuran c/ Fenobarbital	Norexil
Meprosay	Norexon
Meproседan	Norexon Retard
Meprosin	Proporex
Meprosin Pediátrico	Proporex AP
Messapia	Proteuforil
Miltown	Obenil
Minifage	Obesan
Minifage AP	Obesicaps
Minorex	Obesicaps Tireoide
Modelin	Obesicaps Tireoide AP
Moderafon	Obesil
Oasil	Obesiless
Obelex	Obesitol
Moderan AP	Obesonon
Moderape	Obex

Optadorm	Relaxan
Passedan	Revonal
Pentobarbital Sódico	Repesan
Perneurin	Reprimil
Pesex	Saninger
Pesex AP	Seconal Sódico
Pesonex	Sedobasol
Ponderex	Sedomepril
Ponderex AP	Sedoplex
Ponderil	Sicomatil
Ponderon	Sintonan
Pondinol	Solan
Ponil	Sombulex
Probese Simples	Somnifene
Probese Composto	Sonoasil
Prolinan	Sonopenil
Promadion	Sossegon
Propiofen	Suprefon
Symplexonal	Surital
Temiran	Thionembutal
Temiran Dospan	Tiopental — qualquer forma farmacêutica fabricante
Prozepin	Tranquilex
Redufome	Tranquilex Pediátrico
Redulip	Tranquilin
Redux	Tranquisan
Regin	Vacotonil
Regi-Men	Xanasedin

PORTARIA N.º 29, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977 — DIMED

5.3) Na Lista III, o nome “Renoval” para “Revonal”.

6) Excluir da Lista V da Portaria n.º 20/77, os medicamentos “Calmina”, “Calmogem”, “Calude”, “Hypnolon” e “Renoval” e incluir na mesma Lista os medicamentos “Abulempax AP” e “Dandi”.